



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

DECRETO Nº 671 DE 15 DE JULHO DE 1996.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 416 de 14.06.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, ítem III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

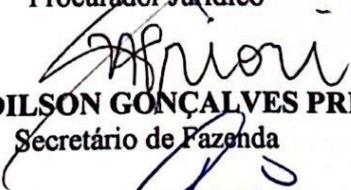
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

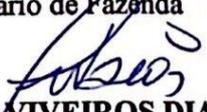
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 1996.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

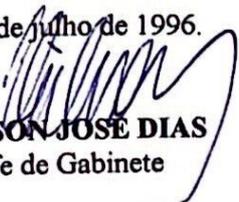
JOSÉ ZACARIAS DA SILVA  
Procurador Jurídico

  
JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI  
Secretário de Fazenda

  
RUBENS VIVEIROS DIAS  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de julho de 1996.

  
ELIELSON JOSÉ DIAS  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

Em 30.10.96

06



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**ANEXO AO DECRETO Nº 671 DE 15 DE JULHO DE 1996.**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código</b>	<b>Anulação</b>	<b>Suplementação</b>
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE</b>			
2008.13764481.046	4110-02	4.500,00	
2008.13764471.066	4110-02		4.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>